

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Superintendência Nacional de Fundo de Garantia SAUS Quadra 03 11º andar 70.070-030 - Brasília - DF

Oficio nº 120/2017 - SUFUG/GEAVO #CONFIDENCIAL 20

Brasília, 01 de agosto de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor Persio Arida Presidente do BANCO BTG PACTUAL S.A. Praia do Botafogo, 501, Torre do Corcovado CEP 22.250-040 – Rio de Janeiro - RJ

Assunto: Atualização do Cadastro e da Habilitação do Banco BTG Pactual S.A

Senhor Presidente,

- Em resposta à carta ofício, de 05 de maio de 2017, e a documentação apresentada por esse Banco ao Agente Operador, objetivando a atualização do cadastro e a renovação da habilitação para operar com recursos do FGTS, cumpre-nos informar o que se segue.
- Quanto à avaliação econômico-financeira, informamos que a documentação apresentada permitiu a classificação do Banco BTG Pactual no *rating* "B", na escala utilizada pela CAIXA, e o limite de crédito para operar com recursos do FGTS será definido mediante a apresentação das operações de crédito pretendida.
- 2.1 Assim, a forma desse Banco operar com recursos do FGTS será mediante análise específica, pelo Agente Operador, de cada operação de crédito.
- 2.2 Diante disso, encaminhamos modelo que poderá ser utilizado pelo Banco para apresentar as propostas para análise.
- Quanto à análise jurídica, informamos que a documentação apresentada permitiu verificar a regularidade fiscal e cadastral da instituição.

Atenciosamente

ISRAEL DAS VIRGENS AMARAL
Gerente Nacional – Substituto Eventual
Gerência Nacional de Ativo do FGTS

SÉRGIO ANTÔNIO GOMES

Superintendente Nacional

Superintendência Nacional de Fundo de Garantia